

24/07/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	CNPJ	34.093.466/0001-09
----------------	--	-------------	--------------------

DOU: 140	Dt.Publicação: 22/07/2020	Resolução: 2576	Dt.Resolução: 24/07/2020
-----------------	----------------------------------	------------------------	---------------------------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ / AUTORIZAÇÃO
 NOME DO PRODUTO E MARCA
 NÚMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO
 GRUPO DO PRODUTO
 PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)
 REGISTRO
 LOCAL DE FABRICAÇÃO
 DESTINAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
 TONALIDADE / EMBALAGEM PRIMÁRIA / EMBALAGEM SECUNDÁRIA

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI / 034.093.466/0001-09
 25351.554664/2020-97 / 4.02158.3

R GIOCONDO FELIPPI 861 LOTE 061 QUADRA 01 - PRESIDENTE KENNEDY - 85605330 - FRANCISCO I
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

70367 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA

Consultado em 24/07/2020 11:26:30 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351554664202097/25351554664202097/181597/>

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	CNPJ	34.093.466/0001-09
----------------	--	-------------	--------------------

DOU: 140	Dt.Publicação: 22/07/2020	Resolução: 2576	Dt.Resolução: 24/07/2020
-----------------	----------------------------------	------------------------	---------------------------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ / AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO
GRUPO DO PRODUTO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)
REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO
DESTINAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
TONALIDADE / EMBALAGEM PRIMÁRIA / EMBALAGEM SECUNDÁRIA

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI / 034.093.466/0001-09
25351.554663/2020-42 / 3.09497.1

R GIOCONDO FELIPPI 861 LOTE 061 QUADRA 01 - PRESIDENTE KENNEDY - 85605330 - FRANCISCO I
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

70379 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO, C

Consultado em 24/07/2020 11:26:47 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351554663202042/25351554663202042/181596/>[Voltar](#)

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	CNPJ	34.093.466/0001-09
----------------	--	-------------	--------------------

DOU:	140	Dt.Publicação:	22/07/2020	Resolução:	2576	Dt.Resolução:	24/07/2020
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ / AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO
GRUPO DO PRODUTO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)
REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO
DESTINAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
TONALIDADE / EMBALAGEM PRIMÁRIA / EMBALAGEM SECUNDÁRIA

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI / 034.093.466/0001-09
25351.554648/2020-02 / 1.24023.9

R GIOCONDO FELIPPI 861 LOTE 061 QUADRA 01 - PRESIDENTE KENNEDY - 85605330 - FRANCISCO I
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMEN

Consultado em 24/07/2020 11:27:05 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351554648202002/25351554648202002/181593/>

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	CNPJ	34.093.466/0001-09
----------------	--	-------------	--------------------

DOU:	140	Dt.Publicação:	22/07/2020	Resolução:	2576	Dt.Resolução:	24/07/2020
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ / AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO
GRUPO DO PRODUTO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)
REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO
DESTINAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
TONALIDADE / EMBALAGEM PRIMÁRIA / EMBALAGEM SECUNDÁRIA

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI / 034.093.466/0001-09

25351.554648/2020-02 / 1.24023.9

R GIOCONDO FELIPPI 861 LOTE 061 QUADRA 01 - PRESIDENTE KENNEDY - 85605330 - FRANCISCO I

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMEN

Consultado em 24/07/2020 11:27:05 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351554648202002/25351554648202002/181593/>

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	CNPJ	34.093.466/0001-09				
DOU:	140	Dt.Publicação:	22/07/2020	Resolução:	2576	Dt.Resolução:	24/07/2020

NOME DA EMPRESA / CNPJ / AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO
GRUPO DO PRODUTO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)
REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO
DESTINAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
TONALIDADE / EMBALAGEM PRIMÁRIA / EMBALAGEM SECUNDÁRIA

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI / 034.093.466/0001-09

25351.554663/2020-42 / 3.09497.1

R GIOCONDO FELIPPI 861 LOTE 061 QUADRA 01 - PRESIDENTE KENNEDY - 85605330 - FRANCISCO

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

70379 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO, C

Consultado em 24/07/2020 11:26:47 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351554663202042/25351554663202042/181596/>

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	CNPJ	34.093.466/0001-09
----------------	--	-------------	--------------------

DOU:	140	Dt.Publicação:	22/07/2020	Resolução:	2576	Dt.Resolução:	24/07/2020
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ / AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO
GRUPO DO PRODUTO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)
REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO
DESTINAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
TONALIDADE / EMBALAGEM PRIMÁRIA / EMBALAGEM SECUNDÁRIA

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI / 034.093.466/0001-09
25351.554730/2020-29 / 20M1HH00YHX1 (8.20274.8)
R GIOCONDO FELIPPI 861 LOTE 061 QUADRA 01 - PRESIDENTE KENNEDY - 85605330 - FRANCISCO I
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

70372 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO C

Consultado em 24/07/2020 11:26:08 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351554730202029/25351554730202029/181591/>

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	CNPJ	34.093.466/0001-09
----------------	--	-------------	--------------------

DOU:	140	Dt.Publicação:	22/07/2020	Resolução:	2576	Dt.Resolução:	24/07/2020
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ / AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO
GRUPO DO PRODUTO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)
REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO
DESTINAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
TONALIDADE / EMBALAGEM PRIMÁRIA / EMBALAGEM SECUNDÁRIA

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI / 034.093.466/0001-09
25351.554664/2020-97 / 4.02158.3

R GIOCONDO FELIPPI 861 LOTE 061 QUADRA 01 - PRESIDENTE KENNEDY - 85605330 - FRANCISCO I
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

70367 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA

Consultado em 24/07/2020 11:26:30 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351554664202097/25351554664202097/181597/>

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	CNPJ	34.093.466/0001-09
----------------	--	-------------	--------------------

DOU:	140	Dt.Publicação:	22/07/2020	Resolução:	2578	Dt.Resolução:	24/07/2020
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ / AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO
GRUPO DO PRODUTO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)
REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO
DESTINAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
TONALIDADE / EMBALAGEM PRIMÁRIA / EMBALAGEM SECUNDÁRIA

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI / 034.093.466/0001-09
25351.554731/2020-73 / 1.24020.8
R GIOCONDO FELIPPI 861 LOTE 061 QUADRA 01 - PRESIDENTE KENNEDY - 85605330 - FRANCISCO
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

70401 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PR

Consultado em 24/07/2020 11:24:59 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351554731202073/25351554731202073/181620/>



COD	Produto
47	ALCOOLBEL
135	BACINA POMADA
250	BACINA POMADA
15	BELCOMPLEX B COMPRIMIDO
27	BELCOMPLEX GOTAS
28	BELCOMPLEX XAROPE
6	BELFACTRIM COMPRIMIDO
214	BELFACTRIM F COMPRIMIDO
197	BELFAREN COMPRIMIDO
219	BELFAREN GEL
45	BELGLÓS POMADA
9	BELMIRAX COMPRIMIDO
10	BELMIRAX SUSPENSÃO
186	BELSPAN COMPRIMIDO
199	BELSPAN GOTAS
166	BETACORTAZOL CREME
22	BOLDO SOLUÇÃO
21	BOLDO SOLUÇÃO
23	BOLDO SOLUÇÃO
194	CAPTOMIDO 25 MG
195	CAPTOMIDO 50 MG
240	CASTANHA DA ÍNDIA COMPRIMIDO
119	COLPADAK CREME DERMATOLÓGICO
157	COLPADAK CREME VAGINAL
117	COLPADAK LOÇÃO
131	DELTAPIL LOÇÃO
133	DELTAPIL SHAMPOO
44	DERMOLIMP POMADA
171	DERMOTRIZOL CREME
172	DERMOTRIZOL SOL TOP SPRAY
33	DERMOTRIZOL SOLUÇÃO TÓPICA
32	DEXAGLÓS ELIXIR
256	DRENOGRIP COMPRIMIDO
177	FLAGIMAX GEL VAGINAL
203	FLAGIMAX SUSPENSÃO
145	FLATICONA
146	FLATICONA COMPRIMIDO
144	FLATICONA GOTAS
142	FLUCOL CÁPSULA
143	FLUCOL CÁPSULA
72	FLUIDELAN XAROPE
1	GASTROINTESTIN PLUS SUSPENSÃO

Apresentação	Valor
FR. 45 GR.	R\$ 2,84
BG C/ 15 G	R\$ 3,47
BG C/ 10 G	R\$ 2,36
FR C/ 50	R\$ 4,50
FR C/ 30 ML	R\$ 2,88
FR C/ 100 ML	R\$ 3,24
CX C/ 20	R\$ 4,57
CX C/ 10	R\$ 4,38
CX C/ 20	R\$ 1,45
BG C/ 60 G	R\$ 4,87
BG C/ 45 G	R\$ 4,36
CX C/ 6	R\$ 1,43
FR C/ 30 ML	R\$ 1,77
CX C/ 20	R\$ 9,47
FR C/ 20 ML	R\$ 7,10
BG C/ 30 G	R\$ 5,55
60 FLAC C/ 10 ML	R\$ 41,82
12 FLAC C/ 10 ML	R\$ 11,18
FR C/ 100 ML	R\$ 6,55
CX C/ 30 CP	R\$ 2,62
CX C/ 30 CP	R\$ 3,94
CX C/ 60	R\$ 13,81
BG C/ 28 G	R\$ 4,72
BG C/ 80 G + 14 APLIC	R\$ 11,15
FR C/ 30 ML	R\$ 3,47
FR C/ 100 ML	R\$ 5,15
FR C/ 100 ML	R\$ 5,32
BG C/ 30 G	R\$ 3,69
BG C/ 20 G	R\$ 3,69
FR C/ 20 ML	R\$ 7,29
FR C/ 30 ML	R\$ 5,41
FR C/ 100 ML	R\$ 3,27
CX C/ 6X20 = 120	R\$ 18,13
BG C/ 50 G + 10 APLIC	R\$ 8,36
FR C/ 100 ML	R\$ 6,63
GTS FR PLAS X 10 ML	R\$ 3,04
CX C/ 20	R\$ 3,47
FR C/ 20 ML	R\$ 5,08
CX C/ 1	R\$ 1,15
CX C/ 2	R\$ 1,38
FR C/ 100 ML	R\$ 6,19
FR C/ 240 ML	R\$ 9,21

2	GASTROINTESTIN SUSPENSÃO
170	GELMINEX GEL
51	GLICERILAX ADULTO SUPOSITÓRIO
49	GLICERILAX LACTANTE SUPOSITÓRIO
50	GLICERILAX PEDIÁTRICO SUPOSITÓRIO
233	GRETIVIT COMPRIMIDO
213	HIDROTEN PÓ
211	HIDROTEN PÓ LARANJA
212	HIDROTEN PÓ MENTA
31	KALICID SOLUÇÃO TÓPICA
34	LEITE DE MAGNÉSIA SUSPENSÃO
4	LEITE DE MAGNÉSIA SUSPENSÃO
123	MICOSBEL LOÇÃO
83	MICOSBEL POMADA
125	MICOSBEL SABONETE
18	NASOFAR 3% SOL NASAL
20	NASOFAR INFANTIL SOL NASAL
122	NEUTOSS XAROPE
92	ÓLEO MINERAL
93	OLEO MINERAL LARANJA
261	OMOPREL 20 MG CÁPSULA
260	OMOPREL 20 MG CÁPSULA
262	OMOPREL 40 MG CÁPSULA
263	OMOPREL 40 MG CÁPSULA
293	PARAMOL 750 MG CX 20 CP 750 MG COM CT BL AL PLAS AMB X20
294	PARAMOL CX 200 CP 750 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 200
153	PARAMOL GOTAS
94	PASTA D'ÁGUA
248	PASTA D'ÁGUA MENTOLADA
99	PIOSAN LOÇÃO
78	PLABEL COMPRIMIDO
80	PLABEL GOTAS
87	POMICINA POMADA
180	PROMERGAN CREME
234	QUADRIBETA CREME
258	QUADRIBETA POMADA
168	RENOPRIL 10 MG COMPRIMIDO
169	RENOPRIL 20 MG COMPRIMIDO
167	RENOPRIL 5 MG COMPRIMIDO
38	SULFERBEL 40 MG COMPRIMIDO
105	SULFERBEL 50 MG COMPRIMIDO
107	SULFERBEL GOTAS
108	SULFERBEL XAROPE
54	VIRTIODINE SOL TOP SPRAY
53	VIRTIOLATE SOL TOP SPRAY
52	VIRTIOLATE SOLUÇÃO TÓPICA
16	XAROPE DE GUACO
25	XAROPE DE GUACO
7	XAROPE DE GUACO SEM AÇÚCAR

GENÉRICO

FR C/ 240 ML	R\$ 9,50
BG C/ 20 G	R\$ 3,83
CX C/6	R\$ 3,89
CX C/6	R\$ 3,89
CX C/6	R\$ 3,89
FR C/ 30	R\$ 7,65
CX C/ 6 SACHÊS	R\$ 9,46
CX C/ 6 SACHÊS	R\$ 9,46
CX C/ 6 SACHÊS	R\$ 9,46
FR C/ 10 ML	R\$ 6,70
FR C/ 240 ML	R\$ 7,23
FR C/ 120 ML	R\$ 3,41
FR C/ 30 ML	R\$ 5,44
BG C/ 30 G	R\$ 6,34
SAB C/ 75 G	R\$ 11,15
FR C/ 60 ML	R\$ 3,98
FR C/ 30 ML	R\$ 2,34
FR C/ 100 ML	R\$ 2,00
FR C/ 100 ML	R\$ 5,55
FR C/ 100 ML	R\$ 5,55
CX C/ 56	R\$ 6,83
CX C/ 28	R\$ 3,43
CX C/ 28	R\$ 7,98
CX C/ 56	R\$ 14,51
CX C/ 20	R\$ 3,79
CX C/ 200	R\$ 36,15
FR C/ 15 ML	R\$ 1,94
BG C/ 80 G	R\$ 5,28
BG C/ 80 G	R\$ 5,43
FR C/ 60 ML	R\$ 3,47
CX C/ 20	R\$ 2,21
FR C/ 10 ML	R\$ 2,08
BG C/ 20 G	R\$ 3,57
BG C/ 30 G	R\$ 4,45
BG C/ 20 G	R\$ 5,30
BG C/ 20 G	R\$ 5,30
CX C/ 30	R\$ 1,92
CX C/ 30	R\$ 2,78
CX C/ 30	R\$ 1,64
CX C/ 50	R\$ 4,87
CX C/ 50	R\$ 4,91
FR C/ 30 ML	R\$ 3,24
FR C/ 100 ML	R\$ 2,72
FR C/ 60 ML	R\$ 7,67
FR C/ 45 ML	R\$ 4,56
FR C/ 30 ML	R\$ 2,39
FR C/ 200 ML	R\$ 10,15
FR C/ 100 ML	R\$ 4,87
FR C/ 100 ML	R\$ 4,87

COD	Produto
12	DICLOFENACO SÓDICO COM GENÉRICO C/ 20
8	DICLOFENACO SÓDICO GEL GENÉRICO
69	MEBENDAZOL COM GENÉRICO C/ 6
255	MEBENDAZOL SUSPENSÃO GENÉRICO
73	CETOCONAZOL + ASSOCIAÇÃO CREME GENÉRICO
29	CAPTOPRIL 25 MG GENÉRICO C/ 30
56	CAPTOPRIL 50 MG GENÉRICO C/ 30
36	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO
37	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL
110	NITRATO DE MICONAZOL SOLUÇÃO
254	METRONIDAZOL GEL VAG GENÉRICO 100 MG/G
173	BENZOILMETRONIDAZOL SUSP GENÉRICO
91	PERMETRINA LOÇÃO GENÉRICO
98	PROMETAZINA CREME
82	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG GENÉRICO C/ 30
85	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG GENÉRICO C/ 30
81	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG GENÉRICO C/ 30
96	PARACETAMOL COM GENÉRICO C/ 20
97	PARACETAMOL COM GENÉRICO C/ 200
60	PARACETAMOL GOTAS 15 ML GENÉRICO

Apresentação	Valor
BL AL PLAS INC X 20	R\$ 1,46
BG AL X 60 G	R\$ 4,87
100 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 6	R\$ 1,43
FR C/ 30 ML	R\$ 1,78
CRE DERM BG 30 G	R\$ 5,55
25 MG BL AL PLAS TRANS X 30	R\$ 2,61
50 MG BL AL PLAS TRANS X 30	R\$ 3,95
20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 28 G	R\$ 4,73
BG C/ 80 G + 14 APLIC	R\$ 11,15
FR C/ 30 ML	R\$ 3,47
BG C/ 50 G + 10 APLIC	R\$ 8,36
FR PLAS AMB X 100 ML + COP MED	R\$ 6,63
0,01 G/ML LOC CT FR PLAS OPC X 60 ML	R\$ 3,47
BG C/ 30 G	R\$ 4,45
10 MG COM CT STR X 30	R\$ 1,92
20 MG COM CT STR X 30	R\$ 2,78
5 MG COM CT STR X 30	R\$ 1,64
750 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20	R\$ 3,79
750 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 200	R\$ 36,15
0 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 15 I	R\$ 1,94

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.093.466/0001-09
Razão Social: DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Endereço: RUA GIOCONDO FELIPPI / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601350407525755

Informação obtida em 14/06/2021 14:04:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.093.466/0001-09
Certidão nº: 10131285/2021
Expedição: 22/03/2021, às 10:37:25
Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.093.466/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI
CNPJ: 34.093.466/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:03 do dia 09/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2021.

Código de controle da certidão: **CE54.DF9F.8F20.23CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
 CONTRATUAL**

LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1961, na cidade de Erechim – RS, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 495, 2º andar, apto 106, Centro, CEP 85.501-051, na cidade de Pato Branco – PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.148.548-7, expedida por SESP/PR, em 24/03/2015, e inscrito no CPF sob nº. 396.067.919-04; **MAURICIO MACIAG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 10/10/1982, na cidade Guarapuava – PR, residente e domiciliado na Rua Valentin Burile, nº 61, bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-392, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 6.794.362-7, expedida por SESP/PR, em 07/11/2001 e inscrito no CPF sob nº. 039.087.819-73; **MARCOS AFONSO PASTORELLO**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 12/06/1989, na cidade de Pato Branco – PR, residente e domiciliado na Rua Gregório Pastorello, nº 95, bairro Bonatto, CEP 85.506-489, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 9.868.858-7, expedida por SESP/PR, em 10/07/2003 e inscrito CPF sob nº. 064.505.249-36 e **MARCIANO REGIS TONUS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 04/03/1970, na cidade de Guaropé – RS, residente e domiciliado na Rua Olindo Setti, nº 1420, bairro Vila Isabel, CEP 85.504-318, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 12.660.193-0, expedida por SESP/PR, em 23/10/2008 e inscrito no CPF sob nº. 582.065.230-49, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Pato Branco - PR, na Rua José Fraron, nº 155, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-320, inscrita no CNPJ sob nº. 76.386.283/0001-13, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 41200386470, por despacho em sessão de 25/08/1982, e com sua última alteração contratual registrada sob o nº 20178265942, por despacho em sessão de 11/12/2017, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil)



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
 PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903061531. NIRE: 41200386470.
 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAISEL BISCAYA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

000122

2

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
 CONTRATUAL**

quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), será integralizado neste ato conforme especificado abaixo:

- R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), utilizando-se de parte do saldo da conta com o código contábil n.º 2.4.05.002.001, tendo como descrição Reserva de Lucros a Realizar;

CLÁUSULA SEGUNDA – Em vista do aumento do capital social descrito na cláusula anterior, o capital social totalmente integralizado fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
LUIZ AUGUSTO VARNIER	250.000	250.000,00	25,00%
MAURICIO MACIAG	250.000	250.000,00	25,00%
MARCOS AFONSO PASTORELLO	250.000	250.000,00	25,00%
MARCIANO REGIS TONUS	250.000	250.000,00	25,00%
Total	1.000.000	1.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/02, os sócios resolvem, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB N.º 20193938944.
 PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903061531. NIRE: 41200386470.
 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
 CONTRATUAL**

LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1961, na cidade de Erechim – RS, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 495, 2º andar, apto 106, Centro, CEP 85.501-051, na cidade de Pato Branco – PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.148.548-7, expedida por SESP/PR, em 24/03/2015, e inscrito no CPF sob nº. 396.067.919-04; **MAURICIO MACIAG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 10/10/1982, na cidade Guarapuava – PR, residente e domiciliado na Rua Valentin Burile, nº 61, bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-392, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 6.794.362-7, expedida por SESP/PR, em 07/11/2001 e inscrito no CPF sob nº. 039.087.819-73; **MARCOS AFONSO PASTORELLO**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 12/06/1989, na cidade de Pato Branco – PR, residente e domiciliado na Rua Gregório Pastorello, nº 95, bairro Bonatto, CEP 85.506-489, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 9.868.858-7, expedida por SESP/PR, em 10/07/2003 e inscrito CPF sob nº. 064.505.249-36 e **MARCIANO REGIS TONUS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 04/03/1970, na cidade de Guaropé – RS, residente e domiciliado na Rua Olindo Setti, nº 1420, bairro Vila Isabel, CEP 85.504-318, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 12.660.193-0, expedida por SESP/PR, em 23/10/2008 e inscrito no CPF sob nº. 582.065.230-49, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Pato Branco - PR, na Rua José Fraron, nº 155, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-320, inscrita no CNPJ sob nº. 76.386.283/0001-13, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 41200386470, por despacho em sessão de 25/08/1982, e com sua última alteração contratual registrada sob o nº 20178265942, por despacho em sessão de 11/12/2017, resolvem proceder a consolidação contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. Sede, Foro e endereço: estabelecida na Cidade de



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
 PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903061531. NIRE: 41200386470.
 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEONRO MARCOS RAYSEL DISCALA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
 CONTRATUAL**

Pato Branco - PR, na Rua José Fraron, nº 155, Sala 01 Bairro Fraron, CEP 85.503-320, Prazo de Duração: Indeterminado. Início de Atividades: 25/08/1982.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade declara que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: O Objeto Social consiste em:

Código CNAE	Descrição das atividades
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.79-6-04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.72-9-00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00	Comércio atacadista de material elétrico
46.63-0-00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
25.12-8-00	Fabricação de esquadrias de metal
82.99-7-99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
22.29-3-99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
22.21-8-00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
46.69-9-99	Comércio atacadista de aquecedores solares
47.59-8-99	Comércio varejista de aquecedores solares
28.21-6-01	Fabricação de aquecedores de água, alimentados por energia solar para qualquer uso
	Importação, exportação e distribuição de sistemas de aquecimento solar de água e geração de energia.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade técnica do farmacêutico ficará restrita a área da farmácia e produtos relativos a esta.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 2019389944.
 PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903061531. NIRE: 41200386470.
 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000125

5

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
 CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizados em moeda corrente vigente no país, divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
LUIZ AUGUSTO VARNIER	250.000	250.000,00	25,00%
MAURICIO MACIAG	250.000	250.000,00	25,00%
MARCOS AFONSO PASTORELLO	250.000	250.000,00	25,00%
MARCIANO REGIS TONUS	250.000	250.000,00	25,00%
Total	1.000.000	1.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade caberá aos sócios, **LUIZ AUGUSTO VARNIER, MAURICIO MACIAG, MARCOS AFONSO PASTORELLO e MARCIANO REGIS TONUS** já qualificados acima, com poderes e atribuições de uso do nome comercial, individualmente bem como dispensados de caução vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores farão jus às retiradas mensais a título de **PRO-LABORE**, a serem fixadas de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
 PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903061531. NIRE: 41200386470.
 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS BAYSEL BISCATA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou ainda mantidos em reservas para futuras destinações.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: Os sócios entendem que é conveniente para o bom andamento da sociedade, e desde já deixam definido que as participações nos lucros poderão ser desproporcionais às participações de cada sócio no capital social. Para deliberar sobre os valores e percentuais, os sócios realizarão reuniões anuais, nas quais serão discutidos os valores dos lucros que caberão a cada sócio, os quais serão registrados em Ata com a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
 PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903061531. NIRE: 41200386470.
 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO GERAL
 CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
 CONTRATUAL**

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, à hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

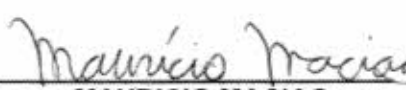
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 07 de junho de 2019.


 LUIZ AUGUSTO VARNIER

1º OFÍCIO


 MAURICIO MACIAG

1º OFÍCIO


 MARCOS AFONSO PASTORELLO

1º OFÍCIO


 MARCIANO REGIS TONUS

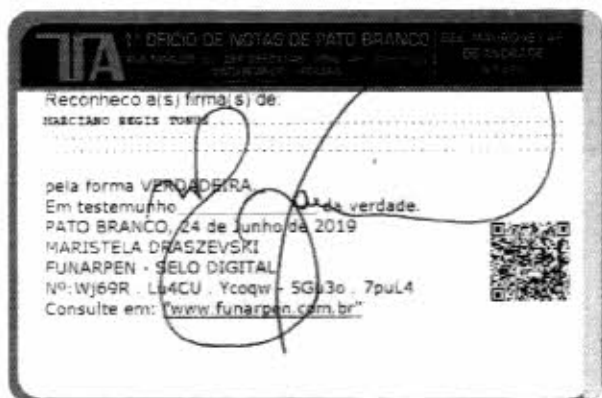
1º OFÍCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
 PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903061531. NIRE: 41200386470.
 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000129

11/06/2021

Emissão do CICAD



RECETA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/CMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
31603862-06	76.386.283/0001-13	07/1993

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE FRARON, 166, SL 01 - FRARON - CEP 86603-320**
FONE: (46) 3224-3767
 Município de Instalação **PATO BRANCO - PR, DESDE 07/1993**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MÊS+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 2221-8/00 - FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO**
- 2229-3/99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**
- 2821-6/01 - FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRICOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS**
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
- 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**
- 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS**
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS**
- 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

Quadro Societário

tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	396.067.919-04	LUIZ AGUSTO VARNIER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	039.087.819-73	MAURICIO MACIAG	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	064.505.249-36	MARCOS AFONSO PASTORELLO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	582.065.230-48	MARCIANO REGIS TONUS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/07/2021.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/LCMS Nº 31603862-06

https://www.anntelnet.pr.gov.br/cadcoms/_ce_CIFS11D.asp?eIncluiLinkFacil=S&eCadcoms=3160386206&eUser=DIMEVA

1/2


000130

11/06/2021


Emissão do CICAD

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
11/06/2021 13:37:07

 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

12/05/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 76.386.283/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/1982
NOME EMPRESARIAL DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMEVA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.79-8-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 92.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.69-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSÉ FRARON	NUMERO 155	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.603-320	BARRIO/DISTRITO FRARON	MUNICIPIO PATO BRANCO
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIOPAESE@DIMEVA.COM.BR		UF PR
TELEFONE (46) 3224-3767 / (46) 9108-3571		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) -----		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL -----		
SITUAÇÃO ESPECIAL -----		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL -----		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2021 às 15:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000132



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 024323798-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.386.283/0001-13**
Nome: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 10/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF...: 76.386.283/0001-13
ENDEREÇO...: JOSE FRARON , 155 - FRARON
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.pato Branco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 04/05/2021.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0025239/2021
Código de autenticidade da certidão: 284979231284979

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000134

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Cidade: Curitiba - Estado: PR

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º do Lei 8.429/94 e Art. 6º inc. 1º
 do Lei Federal 13.709/2014 alterada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento original e sua firma eletrônica sem qualquer alteração, conforme o art. 1º
 da Lei 13.709/2014.

Cód. Autenticação: 43808701190906310790-1; Data: 07/01/2019 09:17:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY50080-30-CP
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1324288296

Nome: **LUIZ AUGUSTO VARNIER**

SEX: MASC

DEP. IDENTIDADE / OUT. PROVEDOR / UF: 3148548-7 BESP PR

CPF: 395.067.919-04 DATA NASCIMENTO: 09/04/1961

FILIAÇÃO: LEONORIO VARNIER
 ADILES VARNIER

RENHAÇÃO: [REDACTED] - CC: [REDACTED] - CAT. HAB: AB

SP REGISTRO: 00586678102 VALIDADE: 08/06/2021 DATA EMISSÃO: 09/01/1980

DISSERVAÇÕES: A

LOCAL: PATO BRANCO, PR DATA EXPIRO: 09/06/2016

Assinatura: *Jacobs (RAM)* DDT54124460
 ASSINATURA DO DETRAN PR910866080

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDA PLASTIFICAR
 1324288296

000135

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 1ª DELEGATIA DE NOTAS - Cargo Oficial Registrado
 Rua Antônio de Sá, s/nº - Centro - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81.000-000 - Curitiba - PR

Autenticação Digital
 Documento com validade jurídica em conformidade com a Lei Federal nº 11.343/2006 e Lei Estadual nº 10.721/2008, assinado eletronicamente em conformidade com a Resolução nº 17.111/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Cód. Autenticação: 43800701190906330223-1; Data: 07/01/2019 09:17:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY90061-C6XY
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validação de Assinatura Eletrônica
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **MARCINHO REGIS TORUS**

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR / UF
 1046570566 BRSP RS

CPF: 882.065.230-49 - DATA PAGAMENTO: 04/03/1970

FILIAÇÃO:
 ARI TORUS
 NILVA EDINA DE BONA

PERMISSÃO: **A** - CAT. PAUL: **B**

Nº REGISTRO: 01900624218 - VALIDADE: 26/07/2021 - HABILITAÇÃO: 07/08/1996

DESTINAÇÃO:
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PATO BRANCO, PR** - DATA EMISSÃO: 26/07/2016

JACROS (RAB)
 55957645666
 PR911279390

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1325849883

PRIMEIRO PLASTIFICAR
 1325849883

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 1º TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 08.076-1
Autenticação Digital
 De acordo com artigos 1º, 2º e 3º do 1º § 1º da Lei Federal 8.952/94 e Art. 8º Inc. III
 da Lei Federal 9.707/98, assim como a presente imagem digitalizada, reproduzida em
 mídia eletrônica associada e conferido no sistema S. eletrônico - S. e. A.
Cód. Autenticação: 43800701190906310790-1; Data: 07/01/2019 09:17:30
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY50050-XF-CF
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LUIZ AUGUSTO VARNIER

DOC. IDENTIFIC./ORG. EMISSOR/UF
 3148548-7 RESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 396.067.919-04 09/04/1961

RELACÃO
 LEONORIO VARNIER
 ADILES VARNIER

RENOVAÇÃO **ACT.** **CT. HAB.**
 00506678102 08/06/2021 09/01/1980

VALIDADE **1ª HABILITAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO
 A

LOCAL **ATUALIZAÇÃO DO PORTADOR** **DATA EMISSÃO**
 PATO BRANCO, PR 09/06/2016

Jacoo (Ass) 00754124460
 25910866080

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1324288296

PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO
 1324288296

000137

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 1º DISTRITO DE NOTAS - Caixa CU 88 894-4

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, § 4º, do V.P. 41 e 50 de Lei Federal 6.402/1964 e Art. 8º do Art. 30
 da Lei Federal 8.771/2014 alterada e publicada no Diário Oficial da União, publicado no
 diário eletrônico de notícias e assinado eletronicamente pelo Tabelião e Notário Civil, Sr. Azevedo Bastos.

Cód. Autenticação: 43800701190906330223-1; Data: 07/01/2019 09:17:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AHY50081-CdXY
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Minuta em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1325849883

Nome: **MARCIANO REGIS TONUS**

DOC. IDENTIDADE / OUT. IDENT. / I.P.: 1046570569 SESP RS

CPF: 582.065.230-49 DATA NASCIMENTO: 04/03/1970

PRENOM: **ARI TONUS**

MULHER: **MILVA EDINA DE BONA**

PERMISSÃO: **5** CAT. HAB: **5**

Nº REGISTRO: 01900624218 VALIDADE: 28/07/2021 UF HABILITAÇÃO: 07/08/1996

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1325849883

ASSINATURAS

ADMINISTRAÇÃO PORTUENSE

LOCAL: **PATO BRANCO, PR** DATA EMISSÃO: 26/07/2016

JACQUES (RMA) 56957645666
 REGISTRO DO BRASIL PR91279390

DET.RAN. PR (PARANÁ)

000138

ENC: Documentação dispensa de pregão

almoxarifado franciscobeltrao <almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com>

Sex, 18/06/2021 09:34

Para: kelly patricia carbonera <kelly_pcarbonera@hotmail.com> 12 anexos (5 MB)

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf; CICAD 11-07-2021.pdf; CNPJ 12-05-2021.pdf; FGTS V. 21-08-2021.pdf; NEGATIVA ESTADUAL V. 10-08-2021.pdf; NEGATIVA FEDERAL V. 08-12-2021.pdf; NEGATIVA MUNICIPAL V. 04-08-2021.pdf; NEGATIVA TRABALHISTA V. 15-08-2021.pdf; DOCUMENTO LUIZ 2020.pdf; DOCUMENTO MARCIANO 2020.pdf; DOCUMENTO LUIZ 2020.pdf; DOCUMENTO MARCIANO 2020.pdf;

De: licitacao5@dimeva.com.br <licitacao5@dimeva.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 18 de junho de 2021 10:47**Para:** almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com <almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com>**Assunto:** Documentação dispensa de pregão

Bom dia

Segue em anexo a documentação

Informo que nosso dados bancários são

Banco do brasil ag 0495-2 cc 65896-0

caixa econômica ag 0602 cc 1673-7

ou CHAVE PIX: mauricio@dimeva.com.br ou 76.386.383/001-13

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Jean Nesi**Representante de vendas****Fone/Móvel: (46) 9 9981-4402****Fone/Fixo: (46) 3224-3767****Email: licitacao5@dimeva.com.br**

Distribuidora e Importadora

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.386.283/0001-13

Razão Social: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Endereço: R JOSE FRARON 155 SALA 01 / FRARON / PATO BRANCO / PR / 85503-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2021 a 21/08/2021

Certificação Número: 2021042400320332915689

Informação obtida em 04/05/2021 10:50:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000140

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.386.283/0001-13
Certidão nº: 6012733/2021
Expedição: 17/02/2021, às 09:33:19
Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.386.283/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br

11/06/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:31:55 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2021.

Código de controle da certidão: **8DA9.545D.656B.85B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CNPJ: 18.337.759/0001-20
NIRE: 41207636391**

000142

Folha 1

EDUARDO MERISIO, brasileiro, casado com regime comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.857.353-1 expedida pela IIPR-PR e CPF nº 029.298.039-67, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 1197, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, CEP 85.601-040 Estado do Paraná.

ANTELMO LUIZ MERISIO, brasileiro, casado com regime comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.170.752.4 expedida pela SSP-PR e CPF nº 052.320.159-15, residente e domiciliado na rua Sergipe, nº 1187, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, CEP: 85.601-040, Estado do Paraná.

Únicos e legítimos sócios da empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA**, com CNPJ: **18.337.759/0001-20**, registrada na junta comercial sob nº **41207636391**, com sede na Rua Sergipe, nº 539, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-040 – Francisco Beltrão-Pr, resolve, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 2ª: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

Cláusula 3ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CNPJ: 18.337.759/0001-20**

EDUARDO MERISIO, brasileiro, casado com regime comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.857.353-1 expedida pela IIPR-PR e CPF nº 029.298.039-67, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 1197, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, CEP 85.601-040 Estado do Paraná.

ANTELMO LUIZ MERISIO, brasileiro, casado com regime comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.170.752.4 expedida

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CNPJ: 18.337.759/0001-20
NIRE: 41207636391**

Folha 2

pela SSP-PR e CPF nº 052.320.159-15, residente e domiciliado na rua Sergipe, nº 1187, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, CEP: 85.601-040, Estado do Paraná.

Únicos e legítimos sócios da empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA**, com CNPJ: **18.337.759/0001-20**, registrada na junta comercial sob nº **41207636391**, com sede na Rua Sergipe, nº 539, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-040 – Francisco Beltrão-Pr, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sobe o nome empresarial **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA**.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Sergipe, nº 539, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-040 – Francisco Beltrão- Pr, (art. 997,II, CC/2002);

Cláusula 3ª: O objeto social é: Importação e exportação de medicamentos, materiais, instrumentos e equipamentos para uso médico; Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio atacadista de prótese e artigos de ortopedia comercio atacadista de produtos odontológicos; Comercio atacadista de produtos saneantes domissanitário; Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comercio atacadista de soluções enterais; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitário; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA 4ª: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais de **FARMACÊUTICO**, prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais será de responsabilidade do sócio **EDUARDO MERISIO**, portador do CPF nº 029.298.039-67, FARMACÊUTICO RES CNE/ CES N 02/2002, CRF: 34268, emitido em 17/04/2020.

Cláusula 5ª: A sociedade começou suas atividades em 17 de junho de 2013 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 6ª: O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais), já integralizados, divididos em 10.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Fica assim distribuído entre os sócios:

000144

Página 3 de 7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CNPJ: 18.337.759/0001-20
NIRE: 41207636391**

	QUOTAS	VALOR	Folha 3 %
EDUARDO MERISIO	50.000	50.000,00	50
ANTELMO LUIZ MERISIO	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Cláusula 7ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas a venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

Cláusula 8ª: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – O Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – Exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente a alteração contratual pertinente;
- III – Findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que os demais sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros).

Cláusula 9ª: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferiores a 12 (doze) parcelas mensais, podendo o prazo ser alterado, tanto para mais quanto para menos, mediante acordo entre as partes. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial pelos Sócios).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CNPJ: 18.337.759/0001-20
NIRE: 41207636391**

Folha 4

Cláusula 10ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052,CC/2002).

Cláusula 11ª: A administração da sociedade caberá aos **EDUARDO MERISIO** de forma onerosa, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997,VI;1.013,1015,1.064,CC/2002).

Cláusula 12ª: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) Sócio (s) Administrador(s) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 14ª: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Cláusula 15ª: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CNPJ: 18.337.759/0001-20
NIRE: 41207636391**

Folha 5

Cláusula 16ª: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

Cláusula 17ª: O(s) Sócio(s) que praticar(em) atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou virem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula quinta deste contrato.

Cláusula 18ª: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 19ª: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

Cláusula 20ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 21ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

Cláusula 22ª: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, como Empresa de Pequeno Porte.

Cláusula 23ª: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

Cláusula 24ª: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

000147

Página 6 de 7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CNPJ: 18.337.759/0001-20
NIRE: 41207636391**

Folha 6

Cláusula 25ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão – PR, 05 de Abril de 2021.

EDUARDO MERISIO

ANTELMO LUIZ MERISIO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02929803967	EDUARDO MERISIO
05232015915	ANTELMO LUIZ MERISIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/04/2021 11:09 SOB Nº 20212168487.
PROTOCOLO: 212168487 DE 20/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102695090. CNPJ DA SEDE: 18337759000120.
NIRE: 41207636391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAISEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024339792-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.337.759/0001-20**
Nome: **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

14/05/2021

Certidão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº16926/2021

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

CNPJ: 18.337.759/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 148172

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20210017

ENDEREÇO: R SERGIPE, 539 - Q 267 L 16 - ALVORADA CEP: 85601040 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 14/05/2021

DATA DE VALIDADE: 13/07/2021

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J2XCHQ3EP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 14/05/2021 - 11:27:23
Qualquer rasura invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **EDUARDO MERISIO**



FILIAÇÃO
ANTELMO LUÍZ MERISIO
MARILENE CELLA MERISIO

DATA NASCIMENTO **05/09/1979** NATURALIDADE **FRANC.BELTRÃO/PR**

GRUPO EXPEDIDOR **IPR**

Eduardo Merisio
ASSINATURA DO TITULAR


18.990.053-5

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **029.298.039-07**
REGISTRO GERAL **5.887.353-1** DATA DE EXPEDIÇÃO **13/11/2019**
REGISTRO CIVIL
COMARCA-**FRANC.BELTRÃO/PR**, DA SEDE
C.CAS=9673, LIVRO=43B, FOLHA=173

FOLHA DIREITA



BRASIL 2019

BANCA VERDE DE CARTA DIGITADA

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18.990.053-5

Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia, que não contém documento original, com a seguinte data: Francisco Beltrão - PR

[Signature]

MARCEL PRADO SOUZA TORRES LOPES (PASSADO)
JULIANA MARINHO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS PEDERZA (EXERCENTE)

9501906735




18.990.053-5

18.990.053-5

18/06/2021

<https://www.copel.com/svc/publico/segundaviafacil/extratoDebito.jsf>**Via do cliente**

Unidade Consumidora: 67118682

Endereço: R SERGIPE, 1197

Data de vencimento: 03/07/2021

Valor: R\$ 322,22

Documento para pagamento impresso pelo site da Copel.

Utilize os Serviços Online - <http://www.copel.com/AgenciaWeb/>

Atendimento Copel - 0800 51 00 116

**Via do estabelecimento**

Unidade Consumidora: 67118682

Data de vencimento: 03/07/2021

Valor: R\$ 322,22

Linha digitável: 83650000003 6 22220111000 4 00101020211 5 52970130848 6



83650000003222201110000010102021152970130848

<https://www.copel.com/svc/publico/segundaviafacil/extratoDebito.jsf>

1/1

MERISIO®

Dados Bancários

BANCO DO BRASIL**BANCO: 001****AGÊNCIA: 0616-5****C/C: 76547-3****PIX – CNPJ: 18.337.759/0001-20****E-mail: financeiro@distribuidoramerisio.com.br****WhatsApp: (46) 9 9932-0016**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.337.759/0001-20
Razão Social: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
Endereço: RUA SERGIPE 539 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041401534527224079

Informação obtida em 14/05/2021 11:24:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.337.759/0001-20
Certidão nº: 12585681/2021
Expedição: 14/04/2021, às 15:24:02
Validade: 10/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.337.759/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CNPJ: 18.337.759/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:43:15 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **93EF.D148.9D8A.E4A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	70/2021
DATA DO PROCESSO:	21/06/2021
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresas para aquisição de 800 (oitocentos) frascos do medicamento PROPOFOL 10MG/ML, 2.000 (duas mil) ampolas do medicamento CLONIDINA 150MG/ML, 2.500 (dois mil e quinhentos) frascos do medicamento HEPARINA 5.000ML, 400 (quatrocentos) frascos do medicamento CEFEPIMA 2G, 800 (oitocentas) seringas do medicamento ENOXOPARINA 40MG, 200 (duzentos) frascos do medicamento MEROPENEM 1G, 800 (oitocentos) frascos do medicamento PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0,5G, sendo todos para utilização no setor COVID da UPA 24 horas.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 206.235,00

II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente - Código 69: Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5190	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.30.09.00	000	834,00

Obs: Saldo orçamentário em: 21/06/2021.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E. C. 29/00.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000158

PARECER JURÍDICO N.º 0842/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** para a aquisição de 800 frascos do medicamento Propofol 10mg/ml e 2.000 ampolas do medicamento Clonidina 150mg/ml; da empresa **DMB – Distribuidora de Medicamentos Beltrão EIRELI** para a aquisição de 2.500 frascos do medicamento Heparina 5000/ml e 400 frascos do medicamento Cefepima 2g; da empresa **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda** para a aquisição de 800 seringas do medicamento Enoxoparina 40mg e de 200 frascos do medicamento Meropenem 1g; e da empresa **Distribuidora Merisio Ltda** para aquisição de 800 frascos do medicamento Piperacilina Sódica + Tazobactam Sódico 4g + 0,5g, sendo todos para utilização no setor COVID da UPA-24 Horas, ao custo máximo de R\$ 206.235,00 (duzentos e seis mil duzentos e trinta e cinco reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, e-mails, Contratos Sociais, documentos pessoais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI, a saber:

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexistência; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000159

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações; (Grifei)

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, que dispõe ser imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

No presente caso ocorre situação excepcionalíssima, mas devidamente autorizada por lei. Trata-se da possibilidade de contratação direta para aquisição de medicamentos para uso no atendimento dos casos de síndrome respiratória aguda Covid-19, nos termos da recente Medida Provisória n.º 1.047, de 03 de maio de 2021, e de acordo com o estado de calamidade pública estabelecido através do Decreto Municipal n.º 156, de 25 de março de 2021, e reconhecido pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo n.º 09, de 27 de abril de 2021.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93⁴, e especificamente no art. 2º, inc. I, da Medida Provisória n.º 1.047/2021. Trata-se de situação emergencial de saúde pública de importância nacional, sendo de suma importância a

⁴ Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

aquisição dos medicamentos a serem utilizados no atendimento das síndromes relacionadas à Covid-19, suprindo as ações de enfrentamento à pandemia e restando presumidamente atendidas as condições de pronto atendimento elencadas no art. 3º da MP nº. 1.047/2021⁵. Por fim, verifica-se o atendimento à comprovação da regularidade fiscal das contratadas, destacando-se ser obrigatória apenas a apresentação da Certidão Negativa da Fazenda Nacional e Seguridade Social (conjunta) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 9º da MP nº. 1.047/2021⁶, o que foi atendido no presente caso;

- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Bascel Soluções Ltda, Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, DMB – Distribuidora de Medicamentos Beltrão Eireli e Distribuidora Merisio Ltda, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde aos menores dos preços pesquisados, assim como restou justificada a ausência de outros orçamentos em vista da indisponibilidade de vários produtos farmacêuticos. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida tendo em vista que, na data de 10 de março de 2021, houve a necessidade de alterar o perfil de atendimento da UPA 24 Horas, transformando a sua capacidade total para os casos de pacientes com síndrome respiratória de Covid-19, o que implicou na necessidade de estruturar e equipar a unidade para suprir o expressivo aumento da demanda. Ainda, justificou-se que a especificação dos medicamentos é imprescindível para o atendimento da demanda emergencial diante do considerável aumento de casos suspeitos e positivos de Covid-19 em estado moderado e grave de complicações respiratórias, que necessitam de intubação, ventilação mecânica e até reanimação enquanto aguardam leitos nas superlotadas unidades hospitalares. Ademais, a quantidade estimada desses medicamentos leva em conta a grande procura dos mesmos em nível nacional e a contratação direta garante a aquisição mais vantajosa, tendo em vista que delimita o preço sem sujeitar aos aumentos inesperados do mercado e viabiliza estoque mínimo sem comprometimento das ações planejadas para o atendimento da população, constituindo, portanto, a melhor prestação do serviço público que é a finalidade última das contratações públicas. Consta, ainda, do Termo de Referência que a quantidade solicitada é referente à demanda necessária para 90 dias. Neste ponto, não obstante os relevantes argumentos expostos, recomenda-se que seja providenciada a deflagração de processo licitatório para a aquisição desses itens de medi-

⁵ Art. 3º Nos processos de dispensa de licitação decorrentes do disposto no inciso I do caput do art. 2º, presumem-se comprovadas a: I - ocorrência de situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de covid-19; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência de que trata o inciso I; III - existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

⁶ Art. 9º. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º e no § 3º do art. 195 da Constituição.



camentos para a sua aquisição complementar, tendo em vista que não há como prever que o quantitativo será o suficiente para o enfrentamento da pandemia nos meses subsequentes;

- (iv) **Prazo de execução:** o Termo de Referência estabelece o prazo de vigência para 90 (noventa) dias, prevendo-se a entrega no prazo máximo de 10 dias úteis dos medicamentos para o atendimento da demanda emergencial. Dessa forma, em atenção ao estabelecido no art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93, conjugado com o disposto no art. 14 da Medida Provisória nº. 1.047/2021, adverte-se que a presente contratação deve prever o prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos enquanto perdurar a necessidade relacionada às ações de Covid-19⁷;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** para a aquisição de 800 frascos do medicamento Propofol 10mg/ml e 2.000 ampolas do medicamento Clonidina 150mg/ml; da empresa **DMB – Distribuidora de Medicamentos Beltrão EIRELI** para a aquisição de 2.500 frascos do medicamento Heparina 5000/ml e 400 frascos do medicamento Cefepima 2g; da empresa **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda** para a aquisição de 800 seringas do medicamento Enoxoparina 40mg e de 200 frascos do medicamento Meropenem 1g; e da empresa **Distribuidora Merisio Ltda** para aquisição de 800 frascos do medicamento Piperacilina Sódica + Tazobactam Sódico 4g + 0,5g, sendo todos para utilização no setor COVID da UPA-24 Horas, ao custo máximo de R\$ 206.235,00 (duzentos e seis mil duzentos e trinta e cinco reais), com fundamento na Medida Provisória nº. 1.047/2021.

Adverte-se à Secretaria Municipal de Saúde a respeito de avaliar a necessidade de ser providenciada a **deflagração de processo licitatório** para a aquisição desses itens de medicamentos, conforme apontado no item 2.2, "iii", acima exposto.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nos termos do art. 10º da MP nº. 1.047/2021, imediatamente

⁷ Art. 14. Os contratos regidos por esta Medida Provisória terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da covid-19.

⁸ Art. 10. Todas as aquisições ou contratações realizadas com base no disposto nesta Medida Provisória serão disponibilizadas, no prazo de cinco dias úteis, contado da data da realização do ato, em sítio oficial na internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e conterão:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) o resultado da dispensa, sua homologação e extrato dos contratos, contendo: o nome/razão social da contratada, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil (CPF/CNPJ), o prazo contratual, o valor, o objeto, o local de entrega e o respectivo número do processo de contratação.

Neste caso, é necessário o cuidado com o formato dos arquivos a serem disponibilizados em meio eletrônico, de modo a não permitir alterações após o lançamento das informações no portal.

Ao mesmo tempo, visando garantir a transparência dos atos, independentemente de cumprimento do prazo disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, ante a ausência de qualquer menção na MP nº. 1.047/2021 à utilização subsidiária da LLC, recomenda-se a publicação da dispensa no Diário Oficial (AMP) e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, inc. I,º da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 21 de junho de 2021.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

I - o nome do contratado e o número de sua inscrição na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia ou identificador congênere no caso de empresa estrangeira que não funcione no País;

II - o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou de contratação;

III - o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato;

IV - a discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado e o local de entrega ou de prestação do serviço;

V - o valor global do contrato, as parcelas do objeto, os montantes pagos e o saldo disponível ou bloqueado, caso exista;

VI - as informações sobre eventuais aditivos contratuais;

VII - a quantidade entregue ou prestada em cada ente federativo durante a execução do contrato, nas contratações de bens e serviços; e

VIII - as atas de registros de preços das quais a contratação se origine, se houver.

º "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 800 (oitocentos) frascos do medicamento **PROPOFOL 10MG/ML**, 2.000 (duas mil) ampolas do medicamento **CLONIDINA 150MG/ML**, 2.500 (dois mil e quinhentos) frascos do medicamento **HEPARINA 5.000ML**, 400 (quatrocentos) frascos do medicamento **CEFEPIMA 2G**, 800 (oitocentas) seringas do medicamento **ENOXOPARINA 40MG**, 200 (duzentos) frascos do medicamento **MEROPENEM 1G**, 800 (oitocentos) frascos do medicamento **PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0,5G**, sendo todos para utilização no setor COVID da UPA 24 horas.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2021.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitação



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 241/2021

000165

Página:1

Solicitação		Emite em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
241	Aquisição de Material	24/06/2021	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	468/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
194	Unidade de Pronto Atendimento/UPA	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
08	Secretaria Municipal de Saúde	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA			

Descrição:

Contratação de empresas para aquisição de 800 (oitocentos) frascos do medicamento PROPOFOL 10MG/ML, 2.000 (duas mil) ampolas do medicamento CLONIDINA 150MG/ML, 2.500 (dois mil e quinhentos) frascos do medicamento HEPARINA 5.000ML, 400 (quatrocentos) frascos do medicamento CEFEPIMA 2G, 800 (oitocentas) seringas do medicamento ENOXOPARINA 40MG, 200 (duzentos) frascos do medicamento MEROPENEM 1G, 800 (oitocentos) frascos do medicamento PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0,5G, sendo todos para utilização no setor COVID da UPA 24 horas.

Justificativa:

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Considerando o aumento no número de casos confirmados para o novo coronavírus (Sars cov 2), bem como a elevação no número de internamentos clínicos na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Francisco Beltrão; Considerando o fechamento dos leitos de enfermagem no Hospital Regional Do Sudoeste do Paraná, em detrimento a abertura de leitos de UTI; Considerando que esta Unidade atende os pacientes de Francisco Beltrão e de mais sete municípios da oitava regional (Marmeleiro, Renasença, Salgado Filho, Manfrinópolis, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Flor da Serra do Sul); Considerando que a emergência geral desta unidade foi transferida para outro endereço para ampliação de leitos para pacientes respiratórios e que a instituição tem trabalhado com capacidade próxima ou máxima operacional; Compreendemos a necessidade iminente de ampliação de leitos clínicos para pacientes com sintomas respiratórios, suspeitos ou confirmados para covid 19. Para isso se faz necessário a aquisição de medicamentos que se encontram com baixa quantidade em estoque e que são fundamentais para o manejo clínico dos pacientes internados em enfermagem e emergência covid-19 (fentanila 50 mcg/mL, Diazepam 5 mg/mL, Suxametônio 100 mg, Propofol 10mg/mL, Clorpromazina 5 mg/mL, Clonidina 150mg/mL, Metilprednisolona, Heparina 5000/mL - 5mL SC/EV, Enoxaraprina 40mg, Meropenem 1g, Cefepima 2g, Clindamicina 150mg/mL, Piperacilina sódica + Tazobactam Sódico 4 g+,05 g). Ademais, dado a sobrecarga do Sistema Único de Saúde no que diz respeito ao número de pacientes que necessitam de internamento hospitalar e as vagas disponíveis, destacamos o fato de que apesar de se tratar de uma UPA os internamentos nessa instituição atualmente são de média a longa permanência. As quantidades solicitadas, referem-se a uma estimativa realizada pela Secretaria de Saúde e têm como referência a alta ocupação dos leitos para COVID na UPA-24h nos últimos meses. Usamos como parâmetro para avaliação dos preços ORÇAMENTOS FÍSICOS que constam em anexo.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
077484	PROPOFOL 10MG/ML	FR	800,00	32,00	25.600,00
077485	CLONIDINA 150MG/ML	AMP	2.000,00	8,04	16.080,00
077486	HEPARINA 5000/ML COM 5 ML SC/EV	FR	2.500,00	26,95	67.375,00
077487	CEFEPIMA 2G	FR	400,00	35,20	14.080,00
077488	ENOXOPARINA 40MG	AMP	800,00	59,90	47.920,00
077489	MEROPENEM 1G	FR	200,00	39,90	7.980,00
077490	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0.5G	FR	800,00	34,00	27.200,00
				TOTAL	206.235,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 241/2021

000166

Página:2

Fontes:

TOTAL GERAL 206.235,00



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 70/2021

Página: 1

Quarta

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2076-1 CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51 Telefone: (41) 33337773 Status: Classificado									
Email: concorrencia@cristalia.com.br									
Representante: 489954-7 ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO									
Lote 001 - Lote 001									
001	77484 PROFOFOL 10MG/ML	FR	800,00	Classificado			32,00	41.600,00	*
002	77485 CLONIDINA 150MG/ML	AM	2.000,00	Classificado			8,04	16.080,00	*
Fornecedor: 8476-0 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.263/0001-13 Telefone: (946) 3224-3767 Status: Classificado									
Representante: 8578-2 LUIZ AUGUSTO VARNIER									
Lote 001 - Lote 001									
005	77488 ENOXAPARINA 40MG	AM	800,00	Classificado			59,90	47.920,00	*
006	77489 MEROPENEM 1G	FR	200,00	Classificado			39,90	7.980,00	*
Fornecedor: 121753-4 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA CNPJ: 18.337.756/0001-20 Telefone: 46 9975 3768 Status: Classificado									
Email: recepcao@bouweicon.com									
Representante: 120443-2 EDUARDO MERISIO									
Lote 001 - Lote 001									
007	77490 PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0,5G	FR	800,00	Classificado			34,00	27.200,00	*
Fornecedor: 554389-4 DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO CNPJ: 34.053.468/0001-09 Telefone: (46) 8607-9576 Status: Classificado									
Email: educmtdb@bolmail.com									
Representante: 136343-3 ALEX BERTULINI									
Lote 001 - Lote 001									
003	77496 HEPARINA 5000ML COM 5 ML SOL/EV	FR	2.500,00	Classificado			26,96	67.375,00	*
004	77487 CEFEPIMA 2G	FR	400,00	Classificado			36,20	14.080,00	*
VALOR TOTAL:							206.236,00		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000168

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021
PROCESSO Nº 469/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 800 (oitocentos) frascos do medicamento PROPOFOL 10MG/ML, 2.000 (duas mil) ampolas do medicamento CLONIDINA 150MG/ML, 2.500 (dois mil e quinhentos) frascos do medicamento HEPARINA 5.000ML, 400 (quatrocentos) frascos do medicamento CEFEPIMA 2G, 800 (oitocentas) seringas do medicamento ENOXOPARINA 40MG, 200 (duzentos) frascos do medicamento MEROPENEM 1G, 800 (oitocentos) frascos do medicamento PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0,5G, sendo todos para utilização no setor COVID da UPA 24 horas, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ Nº: 44.734.671/0001-51

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	77484	PROPOFOL 10MG/ML	FRASCO	800,00	32,00	25.600,00
02	77485	CLONIDINA 150MG/ML	AMPOLA	2.000,00	8,04	16.080,00
VALOR TOTAL						41.680,00

EMPRESA CONTRATADA: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI
CNPJ Nº: 34.093.466/0001-09

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	77486	HEPARINA 5000/ML COM 5 ML 50/EV	FRASCO	2.500,00	26,95	67.375,00
04	77487	CEFEPIMA 2G	FRASCO	400,00	35,20	14.080,00
VALOR TOTAL						81.455,00

EMPRESA CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
CNPJ Nº: 76.386.283/0001-13

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	77488	ENOXOPARINA 40MG	AMPOLA	800,00	59,90	47.920,00
06	77489	MEROPENEM 1G	FRASCO	200,00	39,90	7.980,00
VALOR TOTAL						55.900,00

EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.
CNPJ Nº: 18.337.759/0001-20

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	77490	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0,5G	FRASCO	800,00	34,00	27.200,00
VALOR TOTAL						27.200,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021

R\$206.235,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.



Considerando o aumento no número de casos confirmados para o novo coronavírus (Sars cov 2), bem como a elevação no número de internamentos clínicos na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Francisco Beltrão;

Considerando o fechamento dos leitos de enfermaria no Hospital Regional Do Sudoeste do Paraná, em detrimento a abertura de leitos de UTI;

Considerando que esta Unidade atende os pacientes de Francisco Beltrão e de mais sete municípios da oitava regional (Marmeleiro, Renascença, Salgado Filho, Manfrinópolis, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Fior da Serra do Sul);

Considerando que a emergência geral desta unidade foi transferida para outro endereço para ampliação de leitos para pacientes respiratórios e que a instituição tem trabalhado com capacidade próxima ou máxima operacional;

Compreendemos a necessidade iminente de ampliação de leitos clínicos para pacientes com sintomas respiratórios, suspeitos ou confirmados para covid 19. Para isso se faz necessário a aquisição de medicamentos que se encontram com baixa quantidade em estoque e que são fundamentais para o manejo clínico dos pacientes internados em enfermaria e emergência covid-19 (fentanila 50 mcg/mL, Diazepam 5 mg/mL, Suxametônio 100 mg, Propofol 10mg/mL, Clorpromazina 5 mg/mL, Clonidina 150mg/mL, Metilprednisolona, Heparina 5000/mL – 5mL SC/EV, Enoxaraprina 40mg, Meropenem 1g, Cefepima 2g, Clindamicina 150mg/mL, Piperacilina sódica + Tazobactam Sódico 4 g+,05 g).

Ademais, dado a sobrecarga do Sistema Único de Saúde no que diz respeito ao número de pacientes que necessitam de internamento hospitalar e as vagas disponíveis, destacamos o fato de que apesar de se tratar de uma UPA os internamentos nessa instituição atualmente são de média a longa permanência.

As quantidades solicitadas, referem-se a uma estimativa realizada pela Secretaria de Saúde e têm como referência a alta ocupação dos leitos para COVID na UPA-24h nos últimos meses.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5190	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.30.09.00	000

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados a E.C. 29/00.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, é de parecer favorável a contratação das empresas:

- **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ Nº: 44.734.671/0001-51, estabelecida na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, CEP 13.974-900, na cidade de Itapira - SP;

- **DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI**, CNPJ Nº: 34.093.466/0001-09, estabelecida na Rua Giocondo Felippi, nº 682, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-330, na cidade de Francisco Beltrão - PR;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ Nº: 76.386.283/0001-13, estabelecida na Rua José Fraron, nº 155, Bairro Fraron, CEP 85.503-320, na cidade de Pato Branco – PR; e
- DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA, CNPJ Nº: 18.337.759/0001-20, estabelecida na Rua Sergipe, nº 539, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

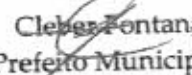
A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2021.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 70/2021, em 21 de junho de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 800 (oitocentos) frascos do medicamento **PROPOFOL 10MG/ML**, 2.000 (duas mil) ampolas do medicamento **CLONIDINA 150MG/ML**, 2.500 (dois mil e quinhentos) frascos do medicamento **HEPARINA 5.000ML**, 400 (quatrocentos) frascos do medicamento **CEFEPIMA 2G**, 800 (oitocentas) seringas do medicamento **ENOXOPARINA 40MG**, 200 (duzentos) frascos do medicamento **MEROPENEM 1G**, 800 (oitocentos) frascos do medicamento **PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0,5G**, sendo todos para utilização no setor COVID da UPA 24 horas.

EMPRESA CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ Nº: 44.734.671/0001-51
VALOR TOTAL: R\$ 41.680,00 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais)

EMPRESA CONTRATADA: DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI
CNPJ Nº: 34.093.466/0001-09
VALOR TOTAL: R\$ 81.455,00 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

EMPRESA CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ Nº: 76.386.283/0001-13
VALOR TOTAL: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)

EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERÍSIO LTDA
CNPJ Nº: 18.337.759/0001-20
VALOR TOTAL: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2021.


Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão de Licitação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 125/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ZENILDA ROSSATO CAVEGLION, CNPJ nº 00.201.018/0001-51. Itens lote 01: 35 R\$ 550,00; 37 R\$ 4.000,00; 39 R\$ 1.350,00; 43 R\$ 2.600,00; 54 R\$ 880,00; 82 R\$ 320,00; lote 02 – item 01 (91) R\$ 3.000,00 e lote 03 – item 01 (94) R\$ 3.000,00.

Francisco Beltrão, 18 de junho 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:9786B6C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 800 (oitocentos) frascos do medicamento **PROPOFOL 10MG/ML**, 2.000 (duas mil) ampolas do medicamento **CLONIDINA 150MG/ML**, 2.500 (dois mil e quinhentos) frascos do medicamento **HEPARINA 5.000ML**, 400 (quatrocentos) frascos do medicamento **CEFEPIMA 2G**, 800 (oitocentas) seringas do medicamento **ENOXAPARINA 40MG**, 200 (duzentos) frascos do medicamento **MEROPENEM 1G**, 800 (oitocentos) frascos do medicamento **PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0,5G**, sendo todos para utilização no setor COVID da CPA 24 horas.

EMPRESA CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ Nº: 44.734.671/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 41.680,00 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais)

EMPRESA CONTRATADA: DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

CNPJ Nº: 34.093.466/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 81.455,00 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

EMPRESA CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ Nº: 76.386.283/0001-13

VALOR TOTAL: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)

EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

CNPJ Nº: 18.337.759/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:1E334355

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA Nº 004/2021**

ERRATA Nº 004/2021

Decreto nº 087/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Abril de 2021, Pg. 105, Ano X / Nº: 2253, faz-se a retificação do referido Decreto Municipal conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO DE 90 (NOVENTA DIAS).

Leia-se:

PERÍODO DE 30 (TRINTA DIAS).

Prefeitura Municipal de General Carneiro, PR, em 21 de Junho de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:55E12485

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111-2021**

Portaria nº. 111/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **ACIR LIMA DOS PASSOS**, lotado no Departamento de Agricultura, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2018/2019, a partir de 22/06/2021 até 21/07/2021, com retorno em 22/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:7C9CA145

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2021**

Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do município de General Carneiro, na modalidade leilão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão: